LEI Nº 144, DE 20 DE ABRIL DE 1998

"Altera a redação do Anexo I constante da Lei nº. 071, de 23 de outubro de 1997"

(Projeto de lei nº 04, Ver. Plínio Quinête)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º.:- Fica alterada a redação do Anexo I, constante da Lei nº. 071, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre obrigatoriedade de construção de rampas que permitam o acesso de deficientes físicos.

ANEXO I

USO COMERCIAL
- Supermercados
- Centro de compras e lojas de Departamentos.

Art. 2º.:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito (06.05.1998).

090

090